

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 6.206 DE 2009**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do fisioterapeuta nas equipes da Estratégia Saúde da Família.

**Autor:** Deputado Maurício Trindade

**Relator:** Deputado Raimundo Gomes de Matos

#### **I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei, ora em exame, dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do fisioterapeuta nas equipes da Estratégia Saúde da Família.

A justificação apresentada pelo autor afirma que a estratégia Saúde da Família, antigo Programa de saúde da Família – PSF, tem se revelado como uma estratégia corretíssima de reorientação do modelo assistencial no País.

Contudo, no entender do nobre parlamentar “*falta às equipes a concorrência de um profissional que, por sua importância no estágio atual do conhecimento científico e tecnológico é imprescindível para o bem estar da população: o fisioterapeuta*” (grifo nosso).

A matéria é de competência conclusiva das Comissões, cabendo à Comissão de Seguridade Social e Família manifestação quanto ao mérito, nos limites das competências regimentais. Posteriormente deverão manifestar-se as Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, respectivamente, quanto à adequação orçamentária e financeira e quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não foram apresentadas emendas nos prazos previstos nos prazos regimentais.

**É o Relatório.**

## **II- VOTO DO RELATOR:**

A priorização da intervenção no nível da família como forma de integração e dinamização das diversas políticas sociais vem ganhando força em vários países, após a Organização das Nações Unidas (ONU) ter definido 1994 como Ano Internacional da Família. Na Política Nacional de Saúde a valorização da família resultou Programa Saúde da Família apoiado pelo Ministério da Saúde (MS).

O PSF tem o objetivo de ampliar a cobertura de atenção à saúde da família e atingir a equidade e melhorar a qualidade de atenção à população em geral. A proposta de humanização da assistência e o vínculo de compromisso e de co-responsabilidade, estabelecido entre os serviços de saúde e a população, fazem do Programa de saúde da Família um projeto de grande potencialidade transformadora do modelo assistencial.

Criado em 1994, a Estratégia saúde da Família se operacionaliza através de uma equipe multiprofissional cuja composição envolve profissional médico, enfermeiro e dentista, agentes comunitários de saúde e dependendo da iniciativa do gestor municipal ou estadual, quaisquer outros profissionais da saúde e/ou áreas afins. Neste contexto, fica evidente a importância da inserção do profissional fisioterapeuta na equipe como agente multiplicador da saúde, na prevenção de doenças e na elevação da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Uma das principais dificuldades encontradas para a inserção do profissional fisioterapeuta, não apenas no PSF, mas na saúde pública, tem se assentado à formação inicial e a criação da profissão que apresentava um forte caráter reabilitador, voltando-se apenas para uma pequena parte de seu objeto de trabalho que é tratar a doença e suas sequelas.

Além de ajudar na recuperação de pessoas acidentadas e portadoras de distúrbios neurológicos, cardíacos ou respiratórios, o profissional fisioterapeuta tem hoje um amplo campo de atuação na prevenção de doenças e na promoção da qualidade de vida de idosos, gestantes e portadores de deficiência física e mental.

Formado com curso superior, o profissional fisioterapeuta estuda, previne e trata os distúrbios, entre outros, da biomecânica e funcionalidade humana decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos. Com sentido restrito a área de saúde, a fisioterapia foi regulamentada oficialmente no Brasil pelo Decreto Lei nº 638 em 1969 e pela Lei Federal nº 6.316 em 1975.

Nas últimas duas décadas, estudos estatísticos demonstram uma mudança importante no quadro de doenças crônicas e degenerativas. Estas mudanças no perfil epidemiológico da população se devem, principalmente, ao aumento da expectativa média de vida da população. A garantia de saúde para todos, preconizada na Constituição Federal de 1988, está

diretamente relacionada à implementação em todo território nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) e ao cumprimento de seus princípios e diretrizes por todos profissionais e órgãos envolvidos.

Contudo, os serviços prestados pelo SUS, muitas vezes é caracterizado como de pouca qualidade dentre um leque de razões também por ser ofertado prioritariamente para a população pobre do nosso país (grifo nosso). A inserção do profissional fisioterapeuta será de grande valia, em razão dos serviços especializados que poderão ofertados nas unidades de atenção básica e/ou nos domicílios dos usuários do SUS, que via de regra encontra inúmeras dificuldades para acessá-los.

Em nível nacional, podemos ainda ressaltar que em alguns estados e municípios, por decisão do Gestor do PSF, o profissional fisioterapeuta já integra a Rede de Atenção Básica do SUS, contribuindo para o aumento da eficácia e resolutividade das equipes multiprofissionais assim como para a elevação da qualidade da assistência coletiva e individual, cujas diretrizes devem ser pautadas pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade dos serviços prestados pela saúde pública em nosso país.

Dada a relevância social da Proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na sua análise e **Aprovação**.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

**Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS**  
**Relator**